PORTARIA Nº 031/2015

"Nomeia a **Equipe Técnica** do Plano Municipal de Educação de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências".

JAIR STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

NOMEIA:

- Art. 1º **Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação** de Nova Esperança do Sudoeste, PR, formada pelos seguintes membros:
- **ELIZEU BOGGER** RG 6.280.905-1 Contabilista da Prefeitura Municipal;
- EDVAR FERNANDES RG 6776699-7 Contabilista da Prefeitura Municipal;
- VANESSA CARIJIO RG 10.063.205-5 Assessora jurídica da Câmara de Vereadores;
- EDSON ROSEMAR DA SILVA RG 7274882-4 Procurador Jurídico Municipal;
- LUCIANE DE MORAES BAPTISTA RG 5721014-1— Coord. Pedag. do Departamento de Educação Municipal;
- VERGILIO MACHADO DO NASCIMENTO RG 4.178.208-0 Presidente do Conselho Municipal de Educação;
- ADRIANA DE SOUZA BAGGIO 7816698-3 Presidente da Associação dos Professores Municipais;
- CLÓVIS FERNANDES RG 7053248-4 Presidente da Câmara de Vereadores;
- ADRIANA ALBERTON DE PIERI RG 6881999-7 Coordenadora Pedagógica do Colégio Estadual Nova Esperança, Coordenadora Pedagógica da APAE e Vereadora;



Prefeitura do Município Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná



- ANTONIO IVO NUNES DE ABREU RG 1483469 Secretário Municipal de Educação;
- **VANI BONIN** RG 5078947-0 Coord. Pedag. do Departamento de Educação Municipal;
- MARIZETE NECKEL VIEIRA RG 7043148-3 Diretora de escola municipal urbana;
- **ANGELITA PEREIRA** RG 7824516-6 Representante das diretoras de escolas rurais:
- LAIR KUNTZ RG 4474622-0 Controladora Interna da Prefeitura Municipal;
- **ELCIMAR AUGUSTINHO FAUST -** RG 6.388.836-2 Representante de pais de alunos.
- § 1º O tempo de vigência dessa Equipe Técnica será pelo período relativo a elaboração do Plano Municipal da Educação e acompanhamento até a aprovação pela Câmara de Vereadores
- § 2º A Equipe técnica deverá documentar, por meio de Atas e/ou Relatórios, todo o processo de análise do Plano Municipal de Educação, sendo que ao final de dessa etapa organizará ampla reunião com a Comissão Organizadora e Câmara Temáticas que relatará todas as mudanças sugeridas e encaminhará à discussão e aprovação de todas as diretrizes, metas e estratégias do Plano.
 - Art. 2º Será incumbência da Equipe Técnica:
- I analisar as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, se estão em consonância com o PNE bem como de sua aplicabilidade respeitando as condições financeiras do Município e ou possibilidades de recursos e parceria com as esferas estadual e federal;
- II Chamar se necessário a Comissão Organizadora e ou Câmaras Técnicas para questionamento de partes polêmicas ou com falta de clareza ao que se objetiva;
- III revisar a redação do documento para a clareza e compreensão do conteúdo ali escrito;
- IV acompanhar a discussão do plenário da Conferência Municipal de Educação que será realizada para este fim;



Prefeitura do Município Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná



V – juntar à proposta as sugestões de mudanças aprovadas na Conferência Municipal de Educação;

VI – elaborar junto com a Comissão Organizadora o Projeto de Lei que será enviado ao Legislativo Municipal e;

VII – acompanhar a aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.

Art. 3º Fica nomeada **LUCIANE MORAES BAPTISTA** como membro responsável desta Equipe.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de março de 2015.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal